



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-SG Nº 315, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

Institui Grupo de Trabalho para elaboração do Relatório de Gestão 2016, nos termos da Instrução Normativa TCU nº 63, de 1º de setembro de 2010, no âmbito do Conselho Nacional do Ministério Público.

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições, previstas no art. 1º, XIV, da Portaria CNMP-PRESI nº 57, de 27 de maio de 2016;

Considerando a necessidade de elaboração do Relatório de Gestão 2016 no âmbito do Conselho Nacional do Ministério Público, nos termos do art. 3º da Instrução Normativa TCU nº 63, de 1º de setembro de 2010, e da Decisão Normativa TCU nº 154, de 19 de outubro de 2016, que dispõe acerca das unidades jurisdicionadas cujos dirigentes máximos devem apresentar relatório de gestão e informações suplementares referentes à prestação de contas do exercício de 2016, especificando a forma, os conteúdos e os prazos de apresentação, **RESOLVE:**

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho (GT) incumbido da elaboração do Relatório de Gestão 2016 do Conselho Nacional do Ministério Público (GT-RG2016), que será presidido pelo Secretário-Geral e composto pelos servidores a seguir indicados:

- I – TAMAR OLIVEIRA LUZ DIAS – Presidência;
- II – EDUARDO PIMENTEL DE VASCONCELOS AQUINO – Corregedoria Nacional;
- III – PÂMELA PATRÍCIA SILVA SOUZA – Ouvidoria Nacional;
- IV – POLIANA OLIVEIRA SANTOS – Secretaria-Executiva;
- V – THAYS RABELO DA COSTA – Secretaria-Geral;
- VI – RENATA ALENCAR CAMPOLINA – Auditoria Interna;
- VII – TATIANE JEBRINE – Assessoria de Comunicação Social;
- VIII – BRUNO ANTUNES RODRIGUES – Secretaria de Administração;
- IX – WESKLEY RODRIGUES DOS SANTOS – Secretaria de Gestão Estratégica;

X – ELISÂNGELA ANDRADE ROCHA OSÓRIO – Secretária de Tecnologia da Informação;

XI – CLEITON AMAURY DA CRUZ DIAS – Secretária de Planejamento Orçamentário;

XII – DANIELA NUNES FARIA TEIXEIRA – Secretária Processual; e

XIII – FABIANA DE FARIAS MARINHO – Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

Art. 2º Os trabalhos do GT-RG2016 deverão observar o seguinte cronograma:

Data	Atividade	Responsável
14/01/17	Reunião inicial de alinhamento.	Integrantes do GT-RG2016
10/02/17	Entrega dos dados para compor o relatório.	Todas as unidades
24/02/17	Elaboração da minuta consolidada do Relatório de Gestão 2016	SGE
06/03/17	Revisão da minuta consolidada do Relatório de Gestão 2016.	SG
09/03/17	Envio da minuta consolidada do Relatório de Gestão 2016 aos Conselheiros.	SG
13/03/17	Encaminhamento de eventuais sugestões e emendas à minuta.	Conselheiros
14/03/17	Apresentação da minuta final do Relatório de Gestão 2016 para aprovação em reunião administrativa.	SG
30/03/17	Inserção das informações de contas no Sistema <i>e-Contas</i> .	SGE
31/03/17	Envio do Relatório de Gestão 2016 ao TCU.	AUDIN

Art. 3º As atividades desenvolvidas pelo GT-RG2016 contarão com o assessoramento técnico da Secretária de Gestão Estratégica, a quem competirá a organização e a sistematização das informações encaminhadas pelas unidades do CNMP.

§ 1º Observado o cronograma constante do art. 2º, as unidades deverão encaminhar à Secretária de Gestão Estratégica as informações que deverão compor o Relatório de Gestão 2016, no formato definido pela Decisão Normativa TCU n.º 154, de 19 de outubro de 2016.



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

§ 2º O Presidente do GT-RG2016 poderá demandar aos servidores mencionados no art. 1º e aos titulares das demais unidades do CNMP as informações referidas no parágrafo anterior e outras que julgar importantes para consecução dos seus trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 13 de dezembro de 2016.

GUILHERME GUEDES RAPOSO